

10 126	5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional									56.584.303
			S	3	2	90	6	153			56.584.303
	5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena									338.794.521
		ATIVIDADES									
10 423	5022 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena									338.794.521
10 423	5022 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional									338.794.521
			S	3	2	90	6	153			338.794.521
	5023	Vigilância em Saúde									1.276.919.911
		ATIVIDADES									
10 305	5023 20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde									511.605.782
10 305	5023 20AL 0001	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional									450.900.000
			S	3	1	31	6	153			34.300.000
			S	3	1	41	6	153			221.600.000
			S	3	1	80	6	153			90.000.000
			S	3	1	90	6	153			105.000.000
10 305	5023 20AL 0031	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais									27.083.233
			S	3	1	41	6	153			27.083.233
10 305	5023 20AL 0035	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo									33.622.549
			S	3	1	41	6	153			33.622.549
10 305	5023 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças									750.000.000
10 305	5023 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional									750.000.000
			S	3	1	90	6	153			700.000.000
			S	4	1	90	6	153			50.000.000
10 305	5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde									15.314.129
10 305	5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional									15.314.129
			S	3	2	90	6	153			15.314.129
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											19.142.259.425
TOTAL - GERAL											19.142.259.425

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

### PORTARIA DIMEL Nº 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.012596/2021-68, resolve:

Aprovar o modelo 20JX101 - Skid de medição de produção para o Tanque de Carga, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca ODS do Brasil Sistemas de Medição, de acordo com as condições de aprovação, disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

### Ministério da Educação

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

### PORTARIA Nº 120 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 08/2022 (Processo SUAP nº 23747.000652.2022-30), resolve:

Art. 1º. Aplicar sanção à empresa EFA ACRIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, na modalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 47 da Lei 12.462/2011, incisos III (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado) e VII (der causa à inexecução total ou parcial do contrato), reiterados pelo Item 15.2, alínea d, do Projeto Básico anexo ao Edital do RDC Eletrônico nº 03/2020, UASG: 158972.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

### PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 890, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 354/2021, de 27-04-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 78, de 28-04-2021, Seção 2, página 27, e, considerando o Processo Administrativo nº 23223.002594/2022-98, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder, no SIORG, à realocação de funções e acerto na hierarquia das unidades administrativas do Campus Juiz de Fora, com base na Resolução nº 23/2018 - Conselho do Campus Juiz de Fora, conforme a seguir: - Realocar uma (01) FG-02 da Diretoria de Ensino para a Secretaria da Diretoria de Ensino; - Realocar duas (02) FG-01 da Diretoria de Ensino para a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;- Acertar a hierarquia do Departamento Acadêmico de Educação e Ciência, bem como do Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia, vinculando-os à Direção-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAMIÃO DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### PORTARIA Nº 1.131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 16/11/2022, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2019, DOU de 29/11/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1114, DOU de 16/11/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Departamento: CIÊNCIA POLÍTICA

Área de Conhecimento: Metodologia de Pesquisa e Instituições Políticas

Classe: Adjunto A Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA NORMATIVA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.063759/2021-57, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria Normativa nº 34/2022-R, publicada no DOU em 30/08/2022, Seção 1, pág. 190, referente à prorrogação da validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 59/2019-R, publicado do DOU em 04/07/2019, homologado conforme Edital nº 131/2019-R, publicado no DOU em 04/12/2019, da seguinte forma: onde se lê "...a partir de 16/09/2022...", leia-se "...a partir de 16/09/2023...", a partir de 30/08/2022, ficando ratificados os demais termos.

RONEY PIGNATON DA SILVA  
Vice-Reitor

